

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE "LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS
R. BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, 72
TITULAR:
AUGUSTO ALVES GUIMARÃES
C. P. F. 002881109-78
LAPA — PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

1.

MATRÍCULA N.º 2.470.

RUBRICA

DATA:- 02 de DEZEMBRO de 1.977.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UM TERRENO RURAL, contendo a área de NOVE (9) ALQUEIRES e CINCO (5) LITROS, mais ou menos, ou seja, aproximadamente DUZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS (220.825,00 m²), equivalentes a 22 ha., 08 ares e 25 centiares, - sem benfeitorias e situado no lugar denominado "LAGOA DAS ALMAS", no Município de Contenda, desta Comarca, - Com as divisas e confrontações seguintes:- Começa com a estrada e arrôio, divide com terras de Dorvalino Wernik, e depois segue pelo mesmo arrôio, até encontrar a divisa de Roque Czarnescki, cai no mesmo arrôio, divide com terras de Roque Czarnescki, divide com terras de Pedro Klemba, divide com terras de Casemiro Sczycypior, e o restante com a estrada, e com terras de Dorvalino Wernik, e termina com terras de Miguel Boiano. -

PROPRIETÁRIO:- ADÃO STARON, lavrador, portador da CI-RG n.º. 948 367 - PR. e sua mulher, D.ª. CECILIA LECH STARON, do lar, portadora do T.E. n.º. 25.040, da 10.ª. Zona - Pr., casados entre si e inscritos no CPF/MF sob n.º. 142 045 849 - 34, domiciliados e residentes em Mato Branco, Município de Contenda, desta Comarca, - e FILOMENA LECH, solteira, maior, do lar, portadora do T. E. n.º. 25.041, da 10.ª. Zona - Pr., domiciliada e residente em Santo Antônio, Município de Contenda, desta Comarca, - todos brasileiros, êle genro e elas filhas de Hipólito Lech e Rosália Lech, - ou seja, os transmitentes constantes do R. 1, abaixo, sendo a última proprietária acima citada ainda dependente do CPF/MF de seus referidos pais.

REGISTROS ANTERIORES:- Nrs. 30.950, 32.461 e 32.926, feitos às fôlhas 254/255, 59 e 188, dos Livros Nrs. 3-AF e 3-AH, ambos do Registro de Imóveis desta Comarca. -

OBSERVAÇÃO:- Os característicos do imóvel foram dados pelos transmitentes, como unificação dos imóveis objeto dos registros anteriores, acima citados, - sendo as declarações e complementações feitas sob sua inteira responsabilidade, na forma do Provimento n.º. 260, da Corregedoria Geral da Justiça.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 02 de DEZEMBRO de 1.977.

O OFICIAL:-

R.1/2.470. - PROTOCOLO número 3.518, de 02 de DEZEMBRO de 1.977:-

REGISTRA-SE, pela forma seguinte, a aquisição do imóvel caracterizado na Matrícula supra, - pelos seus proprietários qualificados na Matrícula:-

OBJETO DA AQUISIÇÃO - CARACTERÍSTICOS:- Consta do imóvel caracterizado na Matrícula acima, cujos característicos foram extraídos do título aquisitivo abaixo identificado e nele inseridos por declaração dos transmitentes como sendo a unificação dos imóveis objeto dos registros anteriores, feitos sob nrs. 30.950, - 32.461 e 32.926, às fls. 254/255, 59 e 188, nos Livros nrs. 3-AF e 3-AH, de Transcrição das Transmissões, dêste Cartório, - característicos êsses, dados pelos doadores, sob sua inteira responsabilidade na forma permitida pelo Provimento número 260, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado e estando o imóvel cadastrado no INCRA, sob n.º. 701.084.003.310 - 5, com a área total de 22,0 ha., transmitida. -

ADQUIRENTES:- ADÃO STARON e sua mulher, D.ª. CECILIA LECH STARON e FILOMENA LECH, - todos já qualificados e identificados na Matrícula acima. -

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
2.470.

CONTINUAÇÃO

TRANSMITENTES:- HIPÓLITO LECH, lavrador, portador da CI-RG nº. 425.138 - Pr e sua mulher, D^ª. ROSÁLIA LECH, do lar, - portadora do T.E. nº. 18.435, da 10ª. Zona - Pr., casados entre si e e inscritos no CPF/MF sob nº. 110 008 139 - 91, brasileiros, domiciliados e residentes em Santo Antônio, Município de Contenda, desta Comarca e não vinculados como empregadores ou como produtores rurais, à Previdência Social. -

ANUENTES:- CARLOS LECH, lavrador, portador do T. E. nº. 15.687, da 10ª Zona - Pr. e sua mulher, D^ª. JOVITA LECH, do lar, inscritos no CPF/MF sob nº. 232 371 559 - 34 e domiciliados e residentes em São Pedro, Município de Contenda; - JOÃO PIEKARSKI, lavrador, portador do T. E. nº. 12.327, da 10ª. Zona - Pr e sua mulher, D^ª. EVANILDE LECH PIEKARSKI, do lar, portadora do T. E. nº. 23.047, - da 10ª. Zona - Pr, inscritos no CPF/MF sob nº. 064 799 309 - 63, domiciliados e residentes em Santo Antônio, Município de Contenda; e VICENTE LASKAVSKI, lavrador, portador do T. E. nº. 9.567, da 50ª. Zona - PR, e sua mulher, D^ª. MARIA LECH IASKAVSKI, do lar, portadora do T.E. nº. 95.814, da 50ª. Zona, inscritos no CPF/MF sob nº. 028 913 959 - 72, domiciliados e residentes em Campo Redondo, Município de Araucária, dêste Estado; - todos brasileiros, - filhos, genros e noras dos doadores, - os quais compareceram ao ato contratual, dando sua anuência ao mesmo. -

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Doação "inter-vivos", à título gratuito.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura pública, lavrada em data de 29 de SETEMBRO de 1.977, às fls. 1 a 4 verso, do Livro nº. 2, nas Notas da Tabela do Distrito de Catanduvas do Sul, Município de Contenda, desta Comarca, Flori Mariza Stanczyk, - mediante a apresentação do Certificado de Quitação nº. 114.018, passado pelo FUNRURAL, em Araucária, dêste Estado e tendo sido pago o imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", na quantia de Cr\$.2.200,00, em data de 26 de Setembro de 1.977, conforme guia de recolhimento, modelo 4, nº. 1253261-3, da Agência de Rendas Estaduais desta digo, Estaduais de Contenda, desta Comarca, assinada pelo funcionário Flávio Halicki, Chefe daquela A. R..

VALOR DO CONTRATO:- Cr\$.110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS), valor pelo qual foi estimado pelas partes o imóvel doado, sobre o qual os doadores transmitiram aos donatários toda a posse, jús, domínio, direitos e ações, prometendo fazer a doação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção legal, quando chamados à autoria, podendo os donatários usá-lo, gozá-lo e dêle livremente dispor como seu que ficou sendo. -

CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Sem nenhuma condição, não devendo valor da doação ser trazido a colação futura, por morte dos doadores, visto que a doação foi feita livremente, compreensiva na disponibilidade legal dos doadores. - Cota - - Regª. 820,00. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 02 de DEZEMBRO de 1.977.

O OFICIAL:-

Augusto M. de Oliveira

R. 2 - 2.470 - Protoc. 6.131, de 12-01-79:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, N^º EAC-79/035-3, emitida em data de 12 de janeiro de 1.979, pelo proprietário qualificado na matrícula, e sua mulher, dona CECILIA LECH STARON, brasileira, do lar, domiciliada e residente em Mato Branco, no Município de Contenda, desta Comarca, e dependente do CPF nº 142.045.849-34; - ao BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0630-02, agência desta cidade, ou à sua ordem; - no valor de Cr\$. - 180.169,00 (Cento e oitenta mil e cento e sessenta e nove cruzeiros) deferido para financiamento de custeio da lavoura de batata inglesa, a ser formada em 14,52 ha, e participação no custo das obras de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

eletrificação rural; - crédito esse com vencimento para 25 de julho de 1.983, e que será pago na praça desta cidade, do seguinte modo: em 25-07-79 Cr\$.150.969,00; em 25-02-80 Cr\$.3.650,00; em 25-07-80 Cr\$.3.650,00; em 25-02-81 Cr\$.3.650,00; em 25-07-81 Cr\$.3.650,00; em 25-07-82 Cr\$.3.650,00; em 25-02-83 Cr\$.3.650,00 e em 25-07-83 Cr\$.3.650,00, e em cujo orçamento, os emitentes aplicarão recursos próprios no valor de Cr\$.8.218,00; cédula essa isenta de juros sobre o valor de Cr\$.111.469,00 e com juros de 15% ao ano, sobre o valor de Cr\$.68.700,00, pagáveis em 30/6, 31/12, no vencimento e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizado, e cuja remissão é de 80% do valor dos bens a liberar; - tudo sob as demais condições constantes do referido instrumento; - os emitentes, e mais a outra proprietária constante da matrícula, ou seja, FILOMENA LECH, já qualificada, e inscrita no CPF sob nº 355.827.719-34; - que no contrato em referência, é cedente de garantia, aos emitentes; - dão ao Banco do Brasil S.A., em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula, pelo valor de Cr\$.90.000,00. - Documento anexo ao contrato:- Uma carta de anuência. - Custas:- Já tributadas no Registro Auxiliar nº 1.852. - O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 12 de janeiro de 1.979

O Oficial:-

Augusto Rodrigues

R. 3 - 2.470 - Protoc. 6.731, de 04-05-79:- HIPOTECA CEDULAR - pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, Nº EAI-79/1059-6, emitida em data de 04 de maio de 1.979, pelo proprietário qualificado na matrícula, e sua mulher, dona CECILIA LECH STARON, também já qualificada no R.2, retro; sendo cedente de garantias hipotecária aos emitentes, a outra proprietária do imóvel, ou seja, FILOMENA LECH, também já qualificada; - ao BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0630-02, agência desta cidade, ou à sua ordem; - no valor de Cr\$.399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil cruzeiros), deferido para financiamento de aquisição de um caminhão crédito esse com vencimento para 25 de fevereiro de 1.983, e que será pago na praça desta cidade, do seguinte modo: em 25-02-80 Cr\$.57.000,00; em 25-07-80 Cr\$.57.000,00; em 25-02-81 Cr\$.57.000,00; em 25-07-81 Cr\$.57.000,00; em 25-02-82 Cr\$.57.000,00; em 25-07-82 Cr\$.57.000,00 e em 25-02-83 Cr\$.57.000,00, e em cujo orçamento os emitentes aplicarão recursos próprios no valor de Cr\$.100.844,00; cédula essa aos juros de 15% ao ano, pagáveis em 30/6, 31/12, no vencimento e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizado, e cuja remissão é de 100% do valor dos bens a liberar; - tudo sob as demais condições constantes do referido instrumento; - os emitentes e a cedente de garantias, dão ao Banco do Brasil S.A., em Hipoteca Cédular de SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula, pelo valor reajustado de Cr\$.180.000,00. - Contrato apresentado sem anexos. - Custas:- Já tributadas no Registro Auxiliar nº 2.000. -

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 04 de maio de 1.979

O Oficial:-

Augusto Rodrigues

R. 4 - 2.470 - Protoc. 7.390, de 17-08-79:- HIPOTECA CEDULAR - pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária; Nº EAC-79/1906-2, emitida em data de 14 de agosto de 1.979, pelo proprietário qualificado na matrícula, e sua mulher, dona CECILIA LECH STARON, já qualificada; sendo cedente de garantia hipotecária aos emitentes, a outra proprietária do imóvel, ou seja, FILOMENA LECH, já qualificada; - ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; - no valor de Cr\$.254.449,00 (Duzentos e cinquenta e quatro

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

mil e quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), deferido para financiamento de custeio das lavouras de cevada, batata inglesa e milho; crédito esse com vencimento para 25 de julho de 1.980, e que será pago na praça desta cidade, nos termos da Forma de Pagamento contratual; cédula essa isenta de juros sobre o valor de Cr\$.142.665,00 e com juros de 15% ao ano, sobre o valor de Cr\$.111.784,00, pagáveis nas épocas próprias, e cuja remissão é de 100% do valor dos bens a liberar; - tudo sob as demais condições contratuais descritas no Registro Auxiliar nº 2.119; - os emitentes, dão ao Banco, em Hipoteca Cedular de TERCEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula, pelo valor de Cr\$.180.000,00. - Documento anexo ao contrato:- As Normas do Proagro. - Custas:- Já tributadas no Registro Auxiliar nº 2.119. -

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 17 de agosto de 1.979

O Oficial:-

Augusto Carlos Leung

AV.05/2.470 / PROTOCOLO Nº.16.000, de 19/Agosto/1.983:-

BAIXA DE REGISTROS:- Procedeu-se a esta averbação nos termos dos recibos passados pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, datados de 02/08/83, e devidamente assinados pelos administradores do Banco e apresentado em data de hoje a este Ofício, pelo qual instrumento o referido Banco autoriza a Baixa dos Registros nºs 01 (HUM) digo, nºs 02 (DOIS), 03 (TRES) e 04 (QUATRO) retros referentes respectivamente aos contratos Nºs. EAC-79/00035-3, EAI 79/01059-6 e EAC-79/01906-2.- Custas: do R.02 - Av. Cr\$.90,52 sendo Cr\$.4,52 a CPC e Cr\$.86,00 à Serventia; do R.03- Av. Cr\$.199,18 sendo Cr\$.9,96 a CPC e Cr\$.189,22 a Serventia; e do R.04 - AV. Cr\$.126,90 sendo Cr\$.6,34 a CPC e Cr\$.120,56 a Serventia.-

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, Pr, 19 de Agosto de 1.983

O Emp. Juramentado:-

Augusto Carlos Leung

AV.06/2.470 - PROTOCOLO Nº.27.657, de 17/NOVEMBRO/1.987:-

CASAMENTO:- Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício pelo interessado, o qual instruiu com certidão de casamento com o fim de constar que a proprietária Filomena Lech, em data de 18 de setembro de 1.982, sob o termo nº.157/82, feito às fls.215 do Livro nº.02 do Cartório Distrital de Catanduvas do Sul, no Município de Contenda, nesta Comarca, - contraiu casamento sob o regime de comunhão universal de bens com ADÃO RUCHINSKI, e tendo a mesma passado a assinar-se "FILOMENA LECH RUCHINSKI".- Cota Av. Cz\$.89,28 sendo ao F.P. Cz\$.14,88 a CPC Cz\$.3,72 e a serventia Cz\$.70,68.- ACP.- Do que dou fé/ Lapa, Pr, 17 de novembro de 1.987. O Oficial substituto:-

Augusto Carlos Leung

R.07/2.470 - PROTOCOLO Nº.27.658, de 17/NOVEMBRO/1.987:-

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL:- A PARTE IDEAL, com a área de 110.412,50 m2, ou seja 4 alqueires, 22 litros e 202,50m2, havida na forma do registro anterior citado na matrícula, em comum no terreno caracterizado na referida matrícula, - e estando cadastrado no INCRA, sob nº.701 084 003 310-5, com A.T. de 22,0 ha, e foi alienada como se

SEGUE

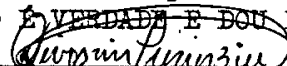
CONTINUAÇÃO
registra:- ADQUIRENTE:- ADÃO STARON, casado no regime de comunhão universal de bens com CECILIA LECH STARON, agricultor, portador da CIRG nº.948 367-5 Pr e CPF nº. 142 045 849 34, residente e domiciliado na Rodovia do Xisto KM 35, no Município de Contenda, nesta Comarca, sendo o mesmo brasileiro.- TRANSMITENTES:- ADÃO RUCHINSKI e sua esposa dona FILOMENA LECH RUCHINSKI, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, portador da CIRG nº.2.069.476 Pr e ela do lar, portadora da CIRG. nº.3.246.962-0 Pr, inscritos no CPF sob nº. 447 656 599-20, residentes e domiciliados na cidade de Contenda, nesta Comarca.- TITULO:- Compra e venda.
FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 04 de Setembro de 1.987, às fls.009 do Livro nº.30 do Tabelionato de Contenda, mediante a apresentação das negativas de onus reais, estadual, e co, provante do ITR de 1.987 quitado, e declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, e ainda que os mesmos respondem civil e penal a existência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativo ao imóvel ou de quaisquer gravames incidentes ao mesmo.- Foi pago o ITBI, na quantia total de Cz\$.19.000,00(em conjunto com outra área adquirida no mesmo instrumento), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 03/09/87.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cz\$.700.000,00(SETECENTOS MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Registro Cz\$.3.124,80 sendo ao F.P. Cz\$.520,80 a CPC Cz\$.130,20 e a Serventia Cz\$.2.473,80.- Registro do distribuidor nº.824/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU, FÉ. LAPA, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 1.987. O OFICIAL SUBSTITUTO:- Luiz Carlos de Souza

=====
R.08/2.470 - PROTOCOLO Nº.48.376, de 15 de SETEMBRO de 1.995:-
HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 95/20 013-4, emitida em data de 31 de agosto de 1.995, por ADÃO STARON e sua mulher, dona CECILIA LECH STARON, já qualificados no R.07 retro; ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda-Pr, ou à sua ordem;- no valor de R\$.29.842,37 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de Batata Inglesa/S.das Aguas, numa área de 19,36 ha, e com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.18.587,44;- crédito esse com vencimento para dia 15 de Março de 1996, e que será pago na praça de Contenda-Pr, em uma só vez; Encargos Financeiros à taxa nominal de 14,934% ao ano, calculados pelo metodo hamburgues, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 16,000% efetivos ao ano. Juros Moratórios de 1% ao ano. Multa de 10% incidentes na datas das amortizações; e, cuja remição é de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens;- tudo sob as demais condições do contrato descritas no Registro Auxiliar nº 11.722;- os emitentes deram ao Banco em Hipoteca Cedular de PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro. E, que se acha com o ITR dos 05 últimos anos quitados. Anexo ao contrato:- Uma carta de anuência.- Custas:- Registro 136,000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 15 de Setembro de 1.995. O Emp. Juramentado


=====
SEGUE

CONTINUAÇÃO

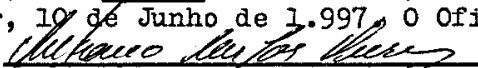
AV.09/2.470 - PROTOCOLO Nº.50.607, DE 09 DE JULHO DE 1.996

AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- DO R.08:- Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 23 de maio de 1996, devidamente firmado pelos emitentes e pelos administradores do Banco do Brasil S.A. agência de Contenda-Pr; com a finalidade de alterar o seguinte:- Alteração de Prazo de Vencimento:- Fica alterado o prazo do instrumento ora aditado para 13.03.98. Forma de Pagamento Em 04 (quatro) prestações, vencíveis em 15.08.96, 13.03.97, 15.08.97 e 13.03.98. Reforço de Garantia:- O Penhor Ceular constante da Av. 01/11.722 do Registro Auxiliar. Ratificação:- Ratificam-se todas as demais clausulas e condições não alteradas pelo referido aditivo.- Cota - Av. 13,600 VRC. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 09 DE JULHO DE 1.996. O ESCRIVENTE:- 

=====
AV.10/2.470 - PROTOCOLO Nº.52.162, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996:

AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- DO R.08:- Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 30 de outubro de 1996, por, digo, 1996 devidamente firmado pelos emitentes e pelos administradores do Banco do Brasil S.A. agência de Contenda-Pr; com a finalidade de aditar o seguinte:- Alteração de Prazo de Vencimento: Fica alterado o prazo do vencimento para 15.08.98. Forma de Pagamento Será pago em 04 (quatro) prestações vencíveis em 13.03.97, 15.08.97, 13.03.98 e 15.08.98, de valores correspondentes ao resultado da divisão. Ratificação:- Ratificam-se todas as demais clausulas e condições não alteradas pelo referido aditivo. Cota:- Av. 13,600 VRC. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 04 de Dezembro de 1.996. O Oficial:- 

=====
AV.11/2.470 - PROTOCOLO Nº.53.046, DE 10/JUNHO/1.997:- AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- DO R.08:-

Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 26 de maio de 1997, devidamente firmado pelos emitentes e pelos administradores do Banco do Brasil S.A. agência de Contenda-Pr; com a finalidade de aditar o seguinte:- Alteração de Prazo de Vencimento:- Fica alterado o prazo de vencimento para 15.08.1999. Forma de Pagamento:- Será pago em 04 (quatro) prestações, vencíveis em 13.03.98; 15.08.98; 15.03.99 e 15.08.99, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo numero de prestações a pagar, de forma que, com o pagamento da ultima prestação, ocorra a liquidação da divida resultante deste titulo. Alteração de Encargos de Inadimplemento:- Em substituição aos encargos de normalidade, a multa passou a ser de 2% (dois por cento). Ratificação:- Ratifica,-se todas as demais clausulas e condições não alteradas pelo referido aditivo. Anexo:- Uma Declaração.- Custas:- Av. R\$. 0,77. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 10 de Junho de 1.997. O Oficial:- 

=====
AV.12/2.470 (PROTOCOLO Nº.99.422, DE 05/NOVEMBRO/2013). EFETIVAÇÃO DE BAIXA:

Em apreço a requerimento de parte interessada, munida da necessária documentação, **AVERBA-SE**, como averbado se tem, a baixa de ônus (Hipoteca Cедular), até então, objeto dos R.08/2.470 e AV.09, 10 e 11. **SOLICITANTE:** Nilson Soares de Almeida. **DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA:** Requerimento acompanhado de Autorização de Baixa, expedida em data de 30 de janeiro de 2013, pelo Banco do Brasil S.A, por sua agência de Curitiba PR, que permanecerão devidamente arquivados nesta Serventia, às fls.161 e 162 do Arquivo dos Cancelamentos e Aditivos das Cédulas de Créditos Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, sob nº.015. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 11 DE NOVEMBRO

SEGUE

Matrícula Nº 2.470

Continuação

DE 2.013. A ESCRIVENTE: Michele Ramos Augustinhak (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av.630,00 VRC (R\$ 88,83).

R.13/2.470 - PROTOCOLO Nº.99.423, DE 05/NOVEMBRO/2013: ARREMATÇÃO:- Nos termos da Carta de Arrematação, passada em data de 04 de maio de 2011, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca, por ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, o Exmº. Sr. Dr. Rodrigo Brum Lopes, dos autos nº.755/1998 de Execução de Cédula Rural, em que figura como exequente Banco do Brasil S/A e executados **Adão Staron** (CPF/MF nº. 142.045.849-34) e **Cecília Lech Staron** (CPF/MF nº.047.638.949-60), - em cujos autos e de conformidade com o Termo de Praça e Leilão Positivo, constante dos referidos autos, - o imóvel da presente matrícula, havido pelo R.01 e R.07 retro, no valor de **R\$.136.950,00** (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), coube integralmente ao **Arrematante:- BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, sediada em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº.00.000.000/0001-91 (por sua agência Contenda PR CNPJ/MF nº. 00.000.000/2112-14), e **sem condições**. Foi pago o ITBI na quantia de R\$.2.739,00, conforme DAM/CONTENDA nº.052334/2013, apresentada a este Ofício. Foi pago o FUNREJUS, na quantia de R\$.273,90 conforme guia nº.13026009600121471, emitida e arquivada por este Ofício. Apresentado a este Ofício, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 e o comprovante dos ITRs quitados, através de Certidão Negativa de Débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural. Negativas do IAP nºs.985472 e 992670. A DOI a SRF será emitida por este Serviço Registral. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2013. A ESCRIVENTE: Michele Ramos Augustinhak (Michele Ramos Augustinhak). Cota - Registro 4.312,00 VRC - R\$.607,99.



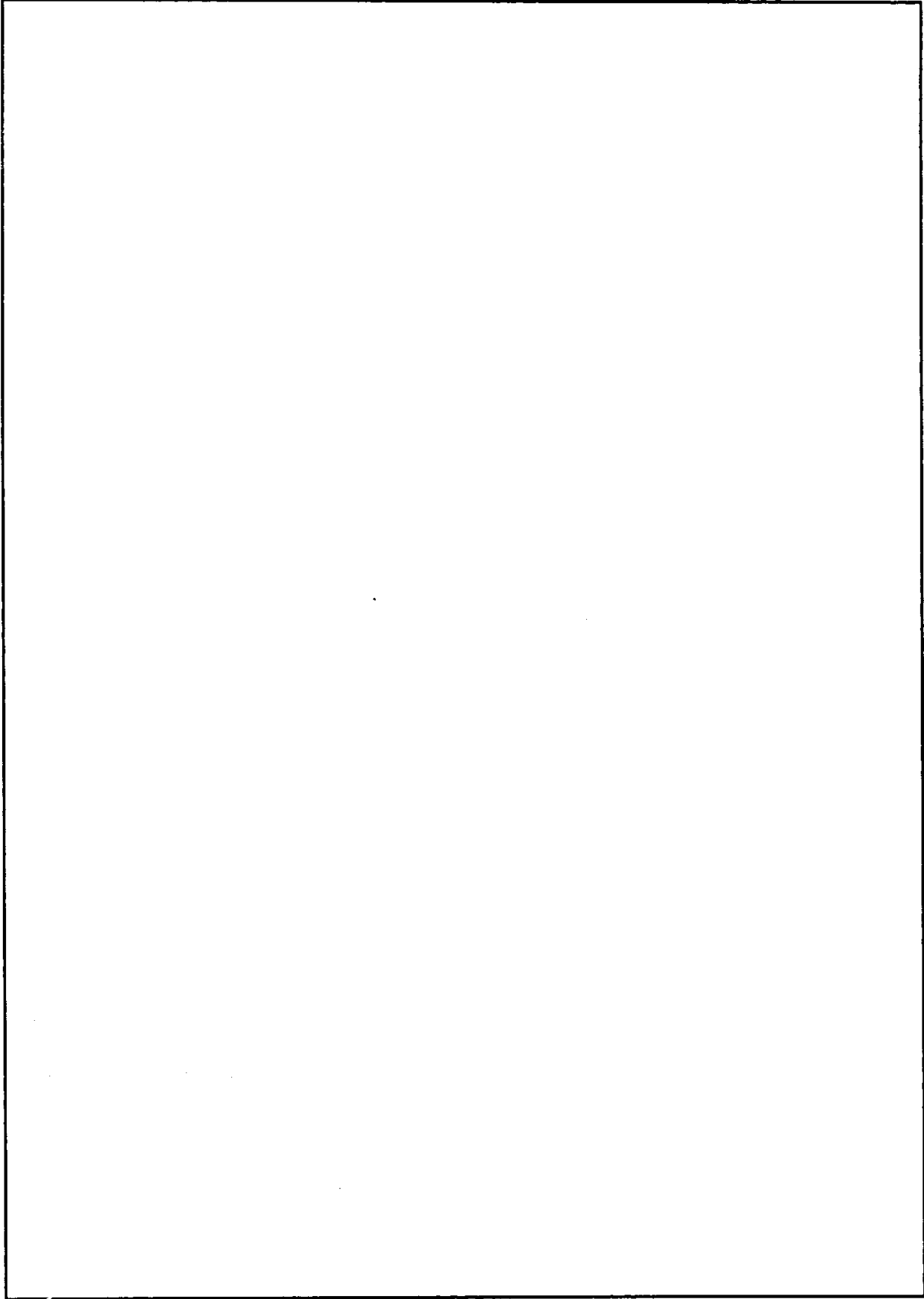
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.
O referido é verdade: dou fé.
Lapa, 14 de outubro de 2020.-
Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

Custas
Buscas - com funrejus R\$
8,12
Certidão de Inteiro Teor R\$
12,93
Registro Excedente R\$ 5,07
Selo R\$ 4,67
Funrejus R\$ 6,46
Iss R\$ 1,31
Fadep R\$ 1,31
TOTAL R\$ 39,86

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

Segue no verso

Continuação



Continua